

Ct Febrac: 32/2022

Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2022.

Aos
Executivos e Jurídicos dos Sindicatos das Empresas de Asseio e Conservação

Prezados Senhores,

No último dia 20 de janeiro p.p foi publicada a Portaria Interministerial MTP/MS nº 14 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>).

Essa é uma portaria conjunta do Ministério do Trabalho e Previdência e do Ministério da Saúde, alterando uma portaria anterior - Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, que tem como objetivo estabelecer as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (Covid-19) em ambientes de trabalho

A necessidade de alteração na Portaria que cria regras para prevenção e controle da COVID-19 no ambiente de trabalho decorre das modificações do contexto de pandemia desde 2020, principalmente com a criação das vacinas.

Foram mais de 40 alterações, sendo que as relevantes vamos pontuar abaixo e no arquivo anexo, há um quadro comparativo que somente constam as partes alteradas em relação à norma anterior.

Principais mudanças:

- Redução da quarentena: de 14 dias para 10 dias, com possibilidade de redução para 7 dias (casos contaminados, suspeitos e contatantes);
- Teletrabalho: deixa de ser obrigatório para situações possíveis e passa a ser a critério do empregador;
- Grupo de risco: passa a ser uma escolha do empregador o teletrabalho ou trabalho presencial e, caso presencial, deverá ser fornecida máscara cirúrgica ou PFF2 (N95);
- Agendamento para clientes e evitar reuniões presenciais: ambas as regras foram excluídas;
- Limpeza de locais: necessidade de desinfecção substituída pela higienização, salvo se houver paralisação e retomada;
- Controle de temperatura: obrigação excluída da norma.

Importante repassar essa informação para todos os associados.

Atenciosamente,



Renato Fortuna Campos
Presidente